

Introdução

São embrionários os trabalhos que abordam o fenômeno do tráfico de drogas nas ciências sociais brasileiras. Esses estudos apresentam geralmente uma perspectiva etnográfica em vez de explicativa, o que, talvez, decorra do fato de se tratar de uma contribuição sobretudo de antropólogos e sociólogos.

Como lembra Van Evera (1997), a construção de uma teoria explicativa ocorre a partir da compreensão, por meio de relações causais, de um determinado fenômeno. Nessa mesma linha, Reis (1997) critica os trabalhos nas ciências sociais que se restringem a querer saber “o quê ou como aconteceu” algum fenômeno, não se indagando sobre suas causas.

A nosso ver, a função primordial dos cientistas é desvendar *como* as regras regem a realidade, e não apenas explicar *por que* elas existem (Gleiser, 2006) – o ideal seria fazer os dois movimentos. No caso do tráfico de drogas, é necessário identificar e explicar quais são as peças que o movem, assim como evidenciar as relações de causalidade. Dessa forma seria possível esclarecer *como* o tráfico funciona num determinado contexto social, e, secundariamente, *por que* ele ocorre.

Temos como premissa a existência de uma cadeia interacional de diversos atores que participam do tráfico; portanto reconhecemos que a teoria do mecanismo,¹

baseada em Elster (1986, 1994) e Van Evera (1997), seja a mais adequada para analisá-lo.

Em um fenômeno social existem peças – como, por exemplo, o mercado consumidor e as organizações criminosas – inerentes a elas encontram-se os indivíduos, agrupados ou não, que fazem escolhas e tomam decisões. A presença das peças ilustra, de modo hipotético, que o fenômeno é uma espécie de “caixa-preta”, que deve ser aberta, analisada e explicada pelo pesquisador. Com efeito, um simples olhar não possibilita sua compreensão.

Tomemos, como exemplo, a “caixa-preta” que esconde os segredos do funcionamento do motor de um automóvel. O pesquisador, nesse caso, almeja compreender como o motor funciona e o que faz o veículo se movimentar. Em primeiro lugar, ele abre o motor e analisa as peças existentes. Constata, em segundo lugar, a maneira *como* as partes interagem, ou seja, percebe que as peças atuam sinergicamente, resultando no funcionamento do motor. De modo análogo, para se entender o tráfico de drogas cabe ao cientista social procurar identificar as peças que ali interagem. É preciso, pois, compreender a engrenagem para, depois, explicar seu funcionamento. O fato de haver peças, por vezes em processo de interação, pode levar à construção de uma teoria, uma vez que relações de causalidade serão identificadas e seus mecanismos explicados (Van

Evera, 1997). Quais seriam as peças (atores políticos ou instituições) que compõem o mecanismo do tráfico de drogas? Elas atuam estrategicamente? Incorporam suas expectativas em relação ao comportamento das outras peças? Por que atores, dentre um leque de opções, optam por uma determinada alternativa? Existem mecanismos causais? Como ele funciona? Trata-se de indagações fundamentais que permitem a análise e a compreensão do fenômeno.

Apresentamos a seguir obras que possibilitam a identificação das possíveis peças que integram o mecanismo do tráfico de drogas, como elas interagem e de que modo ajudam a explicar a existência desse fenômeno no Brasil.

Revisando a Literatura

A escolha da literatura sobre o tema obedeceu aos seguintes critérios: 1) publicações na área de ciências sociais; e 2) que de algum modo evidenciem a existência de peças que apontam para os mecanismos atuantes no tráfico. Não optamos por fazer esta revisão seguindo uma ordem cronológica.

Embora seja um dos mais sérios problemas na área da segurança pública, a literatura nacional sobre o tráfico de drogas é diminuta. Zaluar (1999a), por exemplo, revisando diversos trabalhos que abordam a criminalidade no Brasil, atesta que o tráfico é objeto secundário de pesquisa. Ele aparece, na maioria das vezes, como conseqüência de abordagens do comportamento violento da juventude. Adorno (2002) corrobora essa constatação. Segundo ele, nos estudos sobre a violência predominam os trabalhos sobre as relações entre democracia e violência, assim como entre monopólio estatal da violência e direitos humanos. Também Neto, Moreira e Sucena deixam claro em sua pesquisa empírica sobre o tráfico

de drogas no Rio de Janeiro que, apesar de a questão das drogas “ser uma tradicional preocupação social, a definição do tráfico como objeto de estudos sistemáticos e metodologicamente organizados é uma práxis exploratória ainda muito recente” (2001, p. 37).

Apesar desse *déficit* de estudos, procuramos reunir o máximo de obras que abordassem – mesmo que secundariamente, mas que trouxessem alguma contribuição explicativa – o tráfico de drogas. É o caso de Soares (2000), que relata sua experiência como executor de política pública de segurança no estado do Rio de Janeiro. Embora o tráfico não seja o tema principal desse trabalho, o autor contribui para a compreensão do mecanismo que o envolve. Segundo o autor (*Idem*, p. 269), os menores de idade, protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, são usados pelos traficantes adultos como transportadores e vendedores de armas e drogas. Isso é tido como vantajoso, pois aqueles não sofrem penas tão duras.² São usados para abastecer/atender o mercado das ruas – consumidores que não vão até as bocas de fumo (geralmente localizadas nos morros do Rio de Janeiro) comprar a droga. Levam consigo pequenas quantidades com o objetivo de não despertar a atenção da polícia. Esse processo é conhecido como *tráfico formiguinha*. O menor de idade torna-se, assim, uma “peça” importante do tráfico, além do traficante propriamente dito.

Tráfico de drogas e lavagem de dinheiro são atividades ilícitas que caminham, freqüentemente, juntas.³ A lavagem é utilizada para legalizar recursos financeiros de origem ilícita.⁴ Nesse sentido, os traficantes usam esse meio para transformar em lícito os benefícios econômicos advindos de sua atividade ilegal. Trata-se, pois, de uma outra “peça” que se encaixa no mecanismo do tráfico.

Nos bastidores do tráfico, podem estar presentes também os atores de “colarinho

branco”,⁵ denominados financiadores do tráfico no atacado. Atuam por trás de uma cortina sociopolítico-econômica que os protege de ações contundentes das instituições coercitivas estatais. O desmantelamento do tráfico passa, obrigatoriamente, pela necessidade de neutralizar tais atores. Contudo, a repressão policial está concentrada no varejo, que vem a ser a face mais débil e visível do tráfico.

Uma outra “peça” presente na engrenagem do tráfico, apontada por Soares, é o Estado, representado pelas mais diversas instituições – polícia, poderes Legislativo e Judiciário, entre outras. O Executivo, especificamente o governo do Estado, constitui também um outro elemento. Segundo o autor, os traficantes, além de promoverem a corrupção policial, influenciam em “eleições, em governos e em todos os níveis dos poderes constituídos [...]” (2000, p. 277). Ou seja, mercê do lucro excepcional que essa atividade oferece, tornam-se financiadores de campanhas políticas e compram favores políticos.

Em suma, pode-se afirmar que o mecanismo do tráfico de drogas é constituído por: 1) traficantes individuais (grandes financiadores, intermediários e *formiguinhas*); 2) traficantes pertencentes às organizações criminosas; 3) integrantes das instituições coercitivas ou legislativas estatais; e 4) “lavadores” de dinheiro. É possível que haja diversas combinações entre essas “peças”, ou que elas atuem simultaneamente.

Reconhecemos o crime organizado como a união de duas ou mais pessoas com o objetivo de praticar atos ilícitos. Indivíduos montam organizações criminosas com a intenção de maximizarem seus benefícios. Se esses benefícios pudessem ser auferidos individualmente, não haveria motivo para se cometer um crime conjuntamente. Frisamos, ainda, que não fazemos distinção conceitual entre organizações criminosas e qua-

drilhas. Contudo, o que diferencia o poder de um grupo criminoso de outro são os atores conquistados dentro do aparelho estatal. Isso faz com que as organizações criminosas tenham elementos *facilitadores* das suas atividades no Estado. Em outras palavras, o Estado vai sendo minado internamente.

Soares (2000), contudo, não deixa claro quais são as *peças* que fazem parte do mecanismo do tráfico. Por conseguinte, não explica como nem por que as *peças* se relacionam. Zaluar (1994 e 2004), tal como Soares, enfatiza a corrupção estatal; especialmente, as instituições policiais. Para ambos, as instituições estatais, por intermédio de seus integrantes, comportam-se como agentes facilitadores do tráfico de drogas. Contudo, os autores não avançam na análise do comportamento estratégico⁶ entre corruptos e corruptores.

Zaluar (1999a, 2002a e 2004) faz menção à lavagem de dinheiro quando afirma que as investigações sobre o tráfico “não têm seguido o caminho do dinheiro, ninguém sabe, por exemplo, onde os muitos milhões já arrecadados no tráfico de drogas no Brasil [...] foram parar” (1999a, p. 96). Ou quando afirma que a atividade do tráfico é altamente rendosa no atacado, “onde empresários, fazendeiros, negociantes e banqueiros com vínculos transnacionais comandam o investimento, a produção, a comercialização e a lavagem de dinheiro” (2004, p. 59). Nesta última passagem, a autora deixa transparecer a presença do financiador do tráfico.

O “formiguinha” aparece também em seus textos, mas com outra nomenclatura. De acordo com a autora, parte do lucro do tráfico é repartida do seguinte modo: “[...] a metade vai para o dono da boca, 30% para o gerente e 20% para o vapor e os aviões” (1999b, p. 97) (ver, ainda, a esse respeito, Neto [2001], Velho [1994], Herman [1994] e Rodrigues [2002, 2003]).

Zaluar (2004) frisa, por diversas vezes, a presença da criminalidade organizada no Brasil, atuando, preponderantemente, no tráfico de drogas. Contudo, em nenhum instante a autora define o que é crime organizado. Nem deixa nítido se existe diferença conceitual entre organização criminoso e quadrilhas. Para ela, o desenvolvimento da criminalidade organizada é fruto da proibição de certas atividades, em especial, o uso de drogas. Entretanto, essa relação de causalidade é espúria. Não existem trabalhos, inclusive no Brasil, que mostrem que a proibição das drogas possibilita o fortalecimento da criminalidade organizada. Trata-se, portanto, de mera suposição.

Oliveira (2006), ao analisar os efeitos da descriminalização do uso de drogas na Espanha e em Portugal, concluiu que houve aumento do consumo. Inicialmente, com base em dados quantitativos, o autor apresenta tal aumento ano a ano. Em seguida, com base em entrevistas, mostra que promotores, policiais e sanitaristas reconheceram esse fato em Portugal. Além disso, de acordo com os entrevistados, o *tráfico formiguinha* se fortaleceu, pois, por conta da descriminalização, os traficantes, ao serem detidos com pequena quantidade de drogas, passaram a alegar que eram consumidores, não sendo, portanto, presos.

Não há, até onde sabemos, um país que tenha legalizado tanto o consumo como o tráfico de drogas. Portanto, inexistem realidades que possam ser pesquisadas empiricamente. Mas, usando um argumento contrafactual, indagamos se os traficantes, assim como já fazem hoje subornando policiais, juízes, políticos etc., não fariam o mesmo, caso o consumo de drogas fosse permitido, para não pagarem impostos. Não continuariam, pois, com suas atividades organizadas à margem do Estado? A criminalização do usuário de drogas permite o aumento da criminalida-

de violenta, afirma Zaluar (2004). Contudo, desconhecemos estudos que analisem as consequências da descriminalização do usuário e de sua relação com a diminuição da criminalidade. Mesmo em Portugal e na Espanha, que, como vimos, decidiram descriminalizar o usuário de drogas em seu arcabouço jurídico, não há, até o momento, pesquisas que avaliem o grau de influência dessa decisão nas diversas formas de criminalidade.

Velho (1994), Herman (1994) e Rodrigues (2002, 2003) propõem uma discussão crítica a respeito da criminalização dos usuários de drogas. Argumentam que a descriminalização assim como a legalização seriam os caminhos mais apropriados para a resolução das consequências negativas da droga na sociedade. Contudo, esses autores incorrem no mesmo erro: não há dados empíricos que possam embasar seus argumentos, que estão, portanto, mais fundamentados em aspectos ideológicos do que científicos.⁷

Zaluar (2004), por sua vez, tem o mérito de apontar a importância de políticas públicas nas ações antidrogas. Para ela, ações do Estado nas áreas de educação, cultura e saúde são de extrema necessidade no enfrentamento tanto da formação como da consolidação do tráfico de drogas nos bairros pobres. Só que isto é condição necessária, mas não suficiente. É importante salientar, como Zaluar o faz, que as medidas nas áreas de saúde e educação são preventivas; e que os consumidores de drogas não estão apenas nas favelas, mas, em todos as camadas sociais. Em sua defesa por políticas de saúde com o objetivo de reduzir os riscos de uso (e danos) das drogas, a autora recorre, mais uma vez, à argumentação de que a melhor política é a descriminalização dos usuários de drogas. Sem, reiteramos, apresentar provas nesse sentido.

Misse (2006), do mesmo modo como Zaluar e Soares, não identifica as supostas

peças que articulam os mecanismos do tráfico. Contudo, o autor inova ao circunscrever o comércio de drogas a um mercado ilícito, em que a regulação legal inexistente, e ao qual diversos atores, inclusive estatais, dão sustentação. Nesse caso, agentes estatais e comerciantes de drogas devem ser considerados elementos importantes na dinâmica do tráfico.

Numa boca-de-fumo estão presentes diversos atores com funções estabelecidas – os vapores, os traficantes e os gerentes das “bocas”, entre outros. Segundo Neto, Moreira e Sucena (2001, p. 134) e Souza (2000),⁸ os vapores são encarregados de vender a droga; os traficantes são os que comandam toda a estrutura das “bocas”; e os gerentes são homens de confiança dos traficantes. O traficante é o ator que sofre assédio de agentes estatais, ou ele mesmo os procura para ter as suas atividades facilitadas. Portanto, tais funções evidenciam como o tráfico *formiguinha* e o Estado estão nos mecanismos do tráfico como um todo.⁹

Indivíduos que transportam pequenas quantidades de drogas, principalmente de um país para outro, são denominados *mulas* (Procópio, 1999a, p. 157). Procópio chama esse tipo de comércio de tráfico *em gotas*. Com efeito, *em gotas* ou *formiguinha* podem ser considerados sinônimos; o próprio Procópio usa o termo contrabando *formiguinha* para caracterizar as pessoas que transportam pequenas quantidades de produtos químicos utilizados na produção da cocaína e da heroína.

Segundo esse autor, as *mulas*, ao levarem pequenas quantidades de droga, corrompem as forças policiais: “a corrupção policial generalizada no continente (América Latina) incentiva o transporte de pequenas quantidades” (*Idem*, p. 159). Nesse caso, é necessário, por parte dos traficantes, buscar a cooperação de agentes estatais para o sucesso da empreitada. Está provado que os

traficantes não corrompem apenas as instituições policiais, mas também membros do Judiciário e do Legislativo (*Idem*, p. 160).

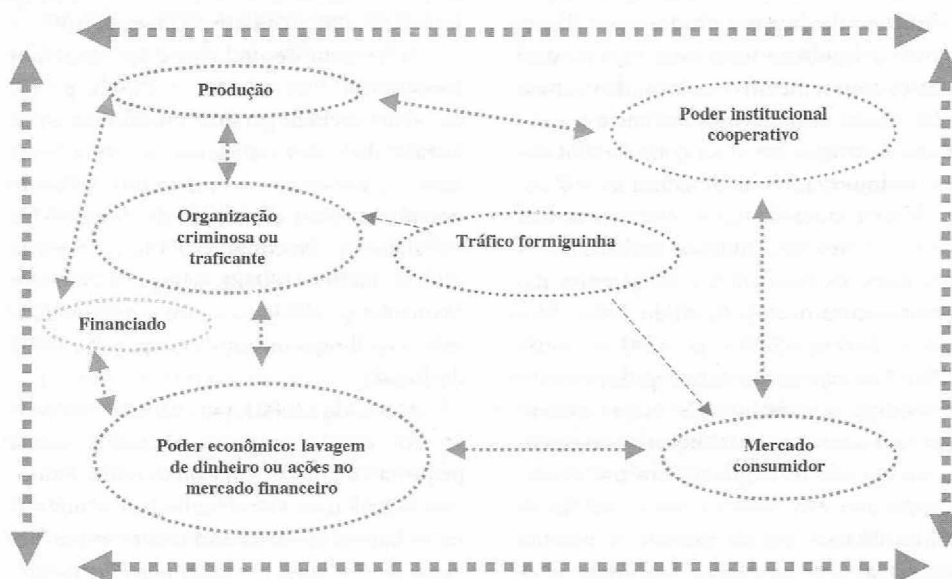
A lavagem de dinheiro é apontada por Procópio (1999a, p. 184; e 1999b, p. 23) como um meio de garantir a maximização da lucratividade dos traficantes, o que a torna também um elemento importante, presente nos mecanismos do tráfico de drogas.¹⁰ Os trabalhos de Procópio (2000), Evangelista (2003), Geffray (2002), Mingardi (1996) e Shonenberg (2002) mostram como os traficantes de drogas buscam a cooperação ilícita do Estado.

Machado (2002), por sua vez, desenvolve um estudo empírico exaustivo numa pequena cidade da Amazônia, onde, embora não haja uma grande atividade econômica, os bancos são abastecidos com somas elevadas de dinheiro, enviado, posteriormente, a outros lugares. O autor discute com base nessa pesquisa a suspeita de se tratar de lavagem de dinheiro oriundo do tráfico de drogas.

O modelo a seguir (Figura 1) identifica de modo esquemático as peças que integram os possíveis mecanismos do tráfico de drogas, o que ajuda sobremaneira a compreender melhor sua dinâmica, tornando-o, conseqüentemente, mais inteligível; daí a importância e o pioneirismo do trabalho de Oliveira (2006).

Ao testar esse modelo empiricamente Oliveira (2006) chega a três conclusões gerais, a saber: 1) nem todas as peças estão necessariamente presentes nos mecanismos do tráfico; 2) basta haver um mercado consumidor e uma organização criminosa (ou mesmo o traficante que atua sozinho) para que o mecanismo funcione; e 3) a presença do poder institucional cooperativo – no caso, atores estatais cooperando com grupos criminosos – possibilita o fortalecimento do tráfico.

Figura 1 - Modelo Principal da Dinâmica do Tráfico de Drogas



Em parte da literatura sobre o tema também se pode observar como os autores identificam as peças que regem o mecanismo do tráfico. Kopp (1998), Laniel (2002), Rodrigues (2003) e Leal (2004), ao estudarem o tráfico em diferentes continentes – Europa, África, América Latina –, mostram como a lavagem de dinheiro e a corrupção de agentes estatais fazem parte desse mecanismo.

Contudo, é preciso ressaltar que a literatura aqui revisada não aborda com ênfase devida alguns pontos de extrema importância. Não há, por exemplo, uma definição consistente acerca do crime organizado. Como não se formula um conceito a esse respeito, torna-se difícil estabelecer uma teoria que possa explicar a maneira pela qual se dá o comércio de drogas exercido pelas organizações criminosas.

Além disso, não sabemos até que ponto está provado que o tráfico de drogas é exer-

cido somente por grupos criminosos, como afirmam categoricamente alguns atores, já que a comercialização de droga também pode ocorrer a partir da atuação de traficantes que não fazem parte necessariamente do crime organizado.

Com efeito, também a relação entre crime organizado e agentes estatais precisa ser mais bem analisada no sentido de equacionar todas as frentes de atuação. Afinal, é possível que nem todas as organizações criminosas tenham condições de corromper agentes estatais, e que, em contrapartida, nem todos os agentes sejam corruptíveis, ou ainda que o preço a ser pago possa variar sobremaneira. Ademais, deve-se esclarecer com mais detalhes quais são os incentivos oferecidos por grupos criminosos ou traficantes solitários aos atores estatais, uma vez que tais incentivos transformam funcionários do Estado em facilitadores de atividades criminosas. Portanto, um dos indicadores do

poder de uma organização criminosa deve ser medido a partir de sua penetração no aparelho estatal. Isto significa que quanto mais atores políticos forem cooptados pela organização criminosa e dependendo da posição hierárquica de quem é corrompido, mais poder ela detém. O grau de acesso no interior do Estado baliza os interesses em jogo, assim como os riscos assumidos de ambos os lados.

Quanto ao mercado consumidor, basta lembrar a fórmula básica econômica, de que somente há oferta onde existe demanda, para que observemos a necessidade de uma análise mais apurada a esse respeito. Qual é perfil do usuário de drogas? Quais são os preços das drogas no mercado? A proibição possibilita o aumento do consumo de drogas? Qual a relação entre desenvolvimento econômico e o nível de consumo? São questões que não poderão ser desprezadas em pesquisas futuras, com o intuito de entender melhor como essa peça fundamental interage nos mecanismos do tráfico. A corrupção no interior do Estado e a lavagem de dinheiro são desdobramentos da interação entre o mercado consumidor e o traficante/grupo criminoso. Elas atestam a sofisticação do jogo e dos altos interesses envolvidos neste.

A militarização¹¹ do enfrentamento ao tráfico de drogas no Brasil é também uma questão que não foi devidamente abordada por nenhum autor. Com efeito, a Secretaria Nacional Antidrogas (Senad), criada em 1998, é dirigida por um general, que não é um especialista no tema, e está subordinada ao ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República –, cargo de natureza militar e privativo dos oficiais das Forças Armadas. Se a prevenção de uso de drogas envolve ações na área de educação e saúde, perguntamos, então, por que a Senad não faz parte da estrutura do Ministério da Saúde ou da Educação? Sob a

ótica da repressão, por que essa secretaria não é subordinada ao Ministério da Justiça? Qual seria a razão de os militares fazerem tanta questão de controlar a política de prevenção às drogas? Trata-se de questões importantes que são, praticamente, ignoradas nos trabalhos acadêmicos.

A Necessidade de uma “Explicação por Mecanismos”

Como explicitamos no início deste artigo, de acordo com Elster (1994), explicar é fornecer um mecanismo, isto é, abrir a “caixa preta” e mostrar a interação entre as peças e as engrenagens de um determinado fenômeno social. Explicar é dizer como algo ocorreu, de que modo aconteceu e por que se escolheu determinada alternativa dentre um leque de opções. Ou seja, nem mera descrição, nem leis generalizantes, mas analisar o comportamento dos atores, assim como a estrutura socioeconômica e institucional onde atuam. Dessa forma, Elster, sem merecer sua importância, distancia-se do relato puramente etnográfico. A literatura sobre o tráfico de drogas é, todavia, excessivamente etnográfica. Relata com destreza os acontecimentos, mas derrapa quando tenta explicar sua causa. Por conta disso acreditamos que seja crucial nesse terreno a “explicação por mecanismos”, baseada na teoria de Elster.

A organização criminosa ou o traficante individual (peça A) comercializa drogas com os consumidores (peça B). Caso estes não estejam presentes, aqueles não poderão obter lucro. Caso as interações entre A e B se tornem mais lucrativas e apontem para a necessidade de expansão do jogo, entra em cena o agente estatal (peça C). Se ocorrer uma interação intensa entre as peças A, B e C, haverá margem para a entrada da peça D

(lavagem de dinheiro) no jogo. É o momento de oficializar o lucro excessivo oriundo de tal interação.

Em síntese, para a peça A existir é necessário que a peça B esteja presente. Contudo, a repressão policial pode inibir a ação do traficante, o que enfraquecerá o mercado consumidor. Porém, na prática, isso não acontece devido à fragilidade do aparato coercitivo estatal. A corrupção de agentes estatais geralmente está presente, e não há necessidade, nesse caso, de recursos financeiros elevados. Em contrapartida, a lavagem de dinheiro só entra em cena quando o volume de lucro é grande. O *tráfico formiguinha* (peça E) e a presença de agentes estatais quase sempre estão presentes nos mecanismos do tráfico.

Reconhecer as ações dos atores como sendo racionais facilita a “explicação via mecanismos”.¹² Nesse caso, em cada peça se faz presente um sujeito racional, que toma decisões com o objetivo de conquistar algum fim, maximizando os benefícios provenientes dessa conquista. Nesse sentido, a ação racional dos atores torna inteligível o meio utilizado para se alcançar um objetivo. Conseqüentemente, permite a compreensão das possíveis relações entre peças que interagem nos mecanismos do tráfico de drogas.

Reconhecer a ação intencional e racional dos atores possibilita explicar as causas de seu comportamento. Afinal os jogadores podem mudar de atitude à medida que suas preferências sejam ou não adotadas. Tal mudança também pode ocorrer quando há

mais informações sobre outros atores e sobre o quadro político, ou, ainda, quando as condições se transformam, isto é, quando o peso de um determinado ator no sistema político aumenta ou diminuiu. Além disso, nesse tipo de jogo, com muitas rodadas a serem jogadas, o *timing* das ações específicas exerce um papel crucial, no sentido de que uma mesma atitude, tomada em momentos diversos, pode ser avaliada diferentemente pelos atores, ainda que as condições estruturais permaneçam as mesmas.

Acreditamos que a “explicação por mecanismos” possibilita a compreensão do tráfico de droga de modo mais sofisticado. Ao fugir da mera descrição, esse tipo de explicação mostra que os fenômenos sociais ocorrem motivados pela presença de vários componentes, os quais dão vida ao sistema. Nesse sentido, o tema do tráfico de drogas requer uma análise que contemple tanto os atores envolvidos, como os constrangimentos existentes, suas interações e resultados obtidos. Somente esse tipo de análise poderá revelar, por exemplo, se realmente as organizações criminosas interagem com o sistema financeiro para a lavagem de dinheiro; se buscam cooperação com o poder estatal com o intuito de obter proteção do Estado; ou, ainda, se usam pequenos traficantes para abastecer o mercado consumidor. Em suma, torna inteligíveis os atores/peças envolvidos num determinado fenômeno e suas relações de causalidade e dependência.

Notas

1. “Um mecanismo causal tem um número de elos. Cada elo terá que ser descrito por uma lei geral, e nesse sentido por uma ‘caixa preta’ sobre cujas engrenagens e polias permaneceremos ignorantes. No entanto, para propósitos práticos, o lugar da ênfase é importante.

- Ao concentrarmo-nos em mecanismos, captamos o aspecto dinâmico da explicação científica: o impulso de produzir explicações cada vez mais refinadas” (Elster, 1994, p. 21).
2. O Estatuto da Criança e do Adolescente permite apenas três anos de reclusão, independentemente do crime cometido pelo menor. Portanto, é possível que o delinqüente volte a cometer crimes, com uma reincidência provavelmente mais rápida.
 3. Nem todo traficante de droga faz lavagem de dinheiro. Só o faz quando a atividade é muito lucrativa. Oliveira (2006) mostra – empiricamente – que indivíduos que traficam drogas para outros países auferem lucros exorbitantes. Nesse caso, faz-se necessário a lavagem de dinheiro.
 4. Segundo Romantini, “a lavagem de dinheiro é justamente a atividade que dá uma origem aparentemente lícita aos recursos obtidos ilicitamente pelo agente criminoso. Dissimulando a origem dos bens, direitos e outros valores obtidos ilegitimamente, o criminoso poderá acumular ativos reconhecidos socialmente, ao mesmo tempo em que minimiza o risco de perdê-los em decorrência da atividade repressora do Estado. Tendo sucesso nesse processo, evita também sofrer outras conseqüências de caráter penal” (2003, p. 7).
 5. “Apesar de as polícias continuarem a focalizar o varejo, que é mais visível e produz efeitos mais vistosos, não haveria tráfico sem lavagem de dinheiro, negociações internacionais, mediadores políglotas esperas em contabilidade e administração financeira etc. Sabe-se que esses personagens não moram em favelas. Duvido que tenha havido, no Brasil, oportunidade comparável para o estabelecimento dessa cumplicidade interclassista, que se apóia numa divisão do trabalho bastante conveniente para os criminosos que vivem longe das favelas” (Soares, 2000, p. 273).
 6. Um comportamento é estratégico quando os atores políticos, ao tomarem suas decisões, levam em conta as conseqüências das decisões assumidas por outros atores.
 7. Para uma argumentação teórica consistente sobre a legalização das drogas, ver Coyle (2003).
 8. Souza (2000) ao mostrar as funções dos atores numa boca-de-fumo faz um questionamento importante: “qual é a magnitude do envolvimento da população favelada com o tráfico de drogas?” (p. 58). A resposta dessa indagação revela, entre outras coisas, se existe ou qual é a dependência econômica de uma população para com o comércio de drogas em um determinado espaço geográfico.
 9. Sobre a estrutura de uma boca-de-fumo, ver também Misse (2006, p. 193).
 10. “No caso do Brasil, a preocupação governamental com o processo de lavagem de dinheiro se dá no âmbito do mercado financeiro, isto é, o sistema bancário e as bolsas de valores. Uma vez que, pelo sistema bancário e as bolsas de valores, circula expressiva parte das transações comerciais do mundo, são nesses centros nervosos do sistema econômico mundial moderno que chove o lucro dos negócios ilícitos” (Procópio, 1999a, p. 184).
 11. Militarização é o processo de adoção e uso de modelos militares, conceitos, doutrinas, procedimentos e pessoal em atividades de natureza civil, entre elas a segurança pública (Cerqueira, 1998). A militarização é maior quando os valores do Exército aproximam-se dos valores da sociedade (Zaverucha, 2005).
 12. “[...] o enfoque da escolha racional assume que o comportamento do indivíduo é uma resposta ótima às condições de seu meio e ao comportamento de outros atores” (Tsebelis, 1998, p. 56).

Bibliografia

- ADORNO, Sérgio. (2002), "Monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea", in Sergio Miceli (org.), *O que ler na ciência social brasileira, 1970-2002*, São Paulo/Brasília, Anpocs/Capes, vol. 4.
- ARAÚJO, Roberto. (2002), "The drug trade, the black economy and society in Western Amazônia in Brazil", in Christian Geffray, Guilhem Fabre e Michel Schiray (coords.), *Globalisation, drugs and criminalisation: final research report of Brazil, China, India and Mexico*, Paris, Unesco/Most.
- CERQUEIRA, Carlos M. Nazareth (1998), "Questões preliminares para a discussão de uma proposta de diretrizes constitucionais sobre segurança pública". *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, ano 6 (22): 139-182.
- COYLE, Diane. (2003), *Sexo, drogas e economia: uma introdução não-convencional à economia do século 21*. Tradução de Melissa Kassner. São Paulo, Futura.
- CRUZ NETO, Otávio; MOREIRA, Marcelo Rasga & SUCENA, Luiz Fernando Mazzei. (2001), *Nem soldados nem inocentes: juventude e tráfico de drogas no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Fiocruz.
- GLEISER, Marcelo. (2006), "O 'por quê?' e o 'como?'". *Folha de São Paulo*, 18 jun.
- ELSTER, John. (1986), *Rational choice*. Nova York, University Press.
- _____. (1994), *Peças e engrenagens das ciências sociais*. Tradução de Antônio Trânsito. Rio de Janeiro, Relume-Dumará.
- EVANGELISTA, Hélio de Araújo. (2003), *Rio de Janeiro: violência, jogo do bicho e narcotráfico segundo uma interpretação*. Rio de Janeiro, Revan.
- GEFFRAY, Christian. (2002), "Social, economic and political impacts of drug trafficking in the state of Rondônia in the Brazilian Amazon", in Christian Geffray, Guilhem Fabre e Michel Schiray (coords.), *Globalisation, drugs and criminalisation: final research report of Brazil, China, India and Mexico*, Paris, Unesco/Most.
- HENMAN, Anthony. (1994), "A guerra às drogas é uma guerra etnocida", in Alba Zaluar (org.), *Drogas e cidadania: repressão ou redução de riscos*, São Paulo, Brasiliense.
- KOPP, Pierre. (1998), *A economia da droga*. Tradução de Maria Elena Ortega Ortiz. São Paulo, Edusp.
- LANIEL, Laurent. (2002), "Drug trafficking in Southern África: the legacy of war and apartheid", in Christian Geffray, Guilhem Fabre e Michel Schiray (coords.), *Globalisation, drugs and criminalisation: final research report of Brazil, China, India and Mexico*, Paris, Unesco/Most.
- LEAL, Gustavo. (2004), *Aspectos da história do narcotráfico na Colômbia*. Recife, Ipad.
- NETO, Otávio Cruz; MOREIRA, Marcelo Rasga & SUCENA, Luiz Fernando Mazzei.

(2001), *Nem soldados, nem inocentes: juventude e tráfico de drogas no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Fiocruz.

MACHADO, Lia Osório. (2002), "Drug trafficking and money laundering in the Amazon region: geoeconomic and geopolitical effects", in Christian Geffray, Guilhem Fabre e Michel Schiray (coords.), *Globalisation, drugs and criminalisation: final research report of Brazil, China, India and Mexico*, Paris, Unesco/Most.

MINGARDI, Guaracy. (1996), *O Estado e o crime organizado*. Tese de doutorado, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo.

MINGARDI, Guaracy & GOULART, Sandra. (2002), "Drug trafficking and the informal market in an urban area: the case of São Paulo", in Christian Geffray, Guilhem Fabre e Michel Schiray (coords.), *Globalisation, drugs and criminalisation: final research report of Brazil, China, India and Mexico*, Paris, Unesco/Most.

MISSE, Michel. (2006), *Crime e violência no Brasil contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana*. Rio de Janeiro, Lúmen Júris.

OLIVEIRA, Adriano. (2006), *As peças e os mecanismos do fenômeno tráfico de drogas e do crime organizado*. Tese de doutorado, Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

PROCÓPIO, Argemiro. (1999a), *O Brasil no mundo das drogas*. Petrópolis, Vozes.

_____. (1999b), *Narcotráfico e segurança humana*. São Paulo, LTR.

_____. (2000), "O narcotráfico no espaço rural da Amazônia", in Ana Maria Motta e Jorge Atílio S. Iulianelli (orgs.), *Narcotráfico e violência no campo*, Rio de Janeiro, DP&A.

REIS, Fábio Wanderley. (1997), "As ciências sociais nos últimos 20 anos: três perspectivas". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 25: 7-11.

RODRIGUES, Thiago M. S. (2002), "A infundável guerra americana: Brasil, EUA e o narcotráfico no continente". *São Paulo em Perspectiva*, 16 (2): 102-111.

_____. (2003), *Narcotráfico: uma guerra na guerra*. São Paulo, Desatino.

ROMANTINI, Gerson Luis. (2003), *O desenvolvimento institucional do combate à lavagem de dinheiro no Brasil desde a Lei 9.613/93*. Dissertação de mestrado, Unicamp, Campinas.

SHONENBERG, Régine. (2002), "Drug trafficking in the Brazilian Amazon", in Christian Geffray, Guilhem Fabre e Michel Schiray (coords.), *Globalisation, drugs and criminalisation: final research report of Brazil, China, India and Mexico*, Paris, Unesco/Most.

SOARES, Luiz Eduardo. (2000), *Meu casaco de general: quinhentos dias no front da segurança pública do Rio de Janeiro*. São Paulo, Companhia das Letras.

SOUZA, Marcelo Lopes de. (2002), *O desafio metropolitano*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil.

TSEBELIS, George. (1998), *Jogos ocultos: escolha racional no campo da política comparada*. Trad. de Luiz Paulo Rouanet. São Paulo, Edusp.

- VAN EVERA, Stephen. (1997), *Guide to methods for students of political science*. Nova York, Cornell University Press.
- VELHO, Gilberto. (1994), "A dimensão cultural e política dos mundos das drogas", in Alba Zaluar (org.), *Drogas e cidadania: repressão ou redução de riscos*, São Paulo, Brasiliense.
- ZALUAR, Alba. (1994), *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro, Editora da UFRJ.
- _____. (1998), "Para não dizer que não falei de samba: os enigmas da violência no Brasil", in Fernando A. Novais (coord.), *História da vida privada no Brasil*, vol. 4: *Contraste da intimidade contemporânea* (org. Lilia Moritz Schwarcz), São Paulo, Companhia das Letras.
- _____. (1999a), "Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização". *São Paulo em Perspectiva*, 13 (3): 17-23.
- _____. (1999b), "A globalização do crime e os limites da explicação local", in José Vicente Tavares (org.), *Violência em tempos de globalização*, São Paulo, Hucitec.
- _____. (2002a), "Drug trafficking and the informal market in Rio de Janeiro", in Christian Geffray, Guilhem Fabre e Michel Schiray (coords.), *Globalisation, drugs and criminalisation: final research report of Brazil, China, India and Mexico*, Paris, Unesco/Most.
- _____. (2002b), "Violence in Rio de Janeiro: styles of leisure, drug use and traffckinf", in Christian Geffray, Guilhem Fabre e Michel Schiray (coords.), *Globalisation, drugs and criminalisation: final research report of Brazil, China, India and Mexico*, Paris, Unesco/Most.
- _____. (2002c), "Violence related to illegal drugs, easy money and justice in Brazil, 1980-1995", in Christian Geffray, Guilhem Fabre e Michel Schiray (coords.), *Globalisation, drugs and criminalisation: final research report of Brazil, China, India and Mexico*, Paris, Unesco/Most.
- _____. (2004), *Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas*. Rio de Janeiro, FGV.
- ZAVERUCHA, Jorge. (2005), *FHC, Forças Armadas e polícia: entre o autoritarismo e a democracia*. Rio de Janeiro, Record.

Resumo

Tráfico de drogas: revisando a bibliografia e justificando a explicação por mecanismo

A Ciência Política brasileira carece de trabalhos explicativos sobre o fenômeno do tráfico de drogas através de mecanismos. A bibliografia nacional existente enfatiza a abordagem etnográfica do tema. Procuramos mostrar como e por que o tráfico de drogas funciona de um determinado modo. Neste sentido, a explicação por mecanismo, inspirada em Jon Elster, que leva em consideração a existência de peças que integram dado fenômeno, é útil. Este artigo desenvolve, inicialmente, uma revisão bibliográfica da literatura nacional sobre o tráfico de drogas. Em seguida, tenta, primordialmente, explicar o fenômeno tráfico de drogas através

de relações mecânicas. Desta forma é possível compreender como ele funciona, quais são os atores envolvidos e quais as suas expectativas sobre o comportamento dos outros atores bem como sobre o resultado do jogo.

Palavras-chave: Tráfico de Drogas; Explicação por Mecanismos; Corrupção; Aparelho de Estado; Mercado.

Abstract

Drug Trafficking: Reviewing the Bibliography and Justifying the Explanation by Mechanism
Adriano Oliveira and Jorge Zaverucha

There is a gap in the Brazilian Political Science field regarding works dealing with mechanisms which explain the process of drug trafficking. Present studies on this topic heavily use an ethnographic perspective. The authors tried to explain how and why drug trafficking happen in such a way. Inspired by the work of Jon Elster, we took into consideration the parts which integrate the phenomena. This article starts reviewing the Brazilian literature on drug trafficking. Afterwards, it tries to explain that by mainly contemplating the mechanical parts of the process. It takes into consideration the actors involved in the game, what their expectations *vis-à-vis* the behavior of other players are, as well as the final outcome of the game.

Keywords: Drug Trafficking; Explanations through Mechanisms; Corruption; State Apparatus; Market.

Résumé

Trafic de drogues : une révision bibliographique et une justificative de l'explication par mécanismes

Il existe, dans le domaine des Sciences Politiques au Brésil, un déficit d'études qui expliquent le phénomène du trafic de drogues par les mécanismes. La bibliographie nationale existante met l'accent sur l'abordage ethnographique du thème. Nous cherchons à démontrer comment et pourquoi le trafic de drogues fonctionne d'une façon déterminée. Ainsi, l'explication par mécanismes, inspirée en Jon Elster, qui considère l'existence d'enjeux qui intègrent un certain phénomène, est utile. Cet article propose, dans un premier temps, une révision bibliographique de la littérature nationale sur le trafic de drogues. Il tente ensuite d'expliquer le phénomène du trafic de drogues par des relations mécaniques. Il est ainsi possible de comprendre comment il fonctionne, quels sont les acteurs qui en font partie et quelles sont les attentes sur le comportement des autres acteurs ainsi que sur le résultat du jeu.

Mots-clés: Trafic de Drogues ; Explication par Mécanismes ; Corruption ; Appareil d'État ; Marché.